



DECRETO Nº 55 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fixa o Valor Unitário de Referência – VUR do exercício financeiro de 2025, para o cálculo da Taxa de Limpeza Urbana, nos termos da Lei Municipal n.º 3.350/2009 e suas alterações, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º, da Lei Municipal n.º 3.350/2009, e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.350/2009, fica estabelecido em **R\$ 161,57 (cento e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos)** o Valor Unitário de Referência - VUR, que corresponde ao custo dos serviços rateados entre os contribuintes tributáveis a ser aplicado para o exercício de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n.º 80/2023.

Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 03 de dezembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

16/12/2024	Resultado preliminar do Concurso Público com classificação para convocação do Curso de Formação da Guarda Municipal	A partir das 17h	No site www.selecon.org.br
A definir	Convocação para o Curso de Formação da Guarda Municipal (última fase da terceira etapa do Concurso Público)	A partir das 17h	No site www.selecon.org.br

DECRETO Nº 54 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Turismo de Várzea Grande – CONTURVG, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.455/2019, a qual criou o Conselho Municipal de Turismo de Várzea Grande – CONTURVG; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Turismo tem caráter consultivo, com a finalidade de propor diretrizes, oferecer subsídios e contribuir para a formulação da Política Municipal de Turismo, bem como acompanhar sua implementação, com vistas ao desenvolvimento do turismo no município, em todas as suas modalidades.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Turismo de Várzea Grande – CONTURVG, com mandato de 02 (dois) anos:

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Titular: Leandro Manduca
Suplente: Antonio Marcos de Melo Neves
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO – SMDETT
Titular: Charles Caetano Rosa
Suplente: Taiza Akerley
Secretário-Geral: Luciane Silva de Moraes
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO – SMDETT (SETOR DE EVENTOS)
Titular: Larissa de Arruda Vasconcelos
Suplente: Odilson de Souza Nepomuceno
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – SEMMADRS
Titular: Glaucy Kelly Enciso Alves
Suplente: Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL
Titular: Wanderson Magalhães Farias
Suplente: Gislene Kelly de Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO – SMDURFH
Titular: Ericsson Leonardo Soares Silva
Suplente: Rubens Saturnino dos Anjos Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SMP
Titular: Jakeline Pereira Isaac
Suplente: Jackeline Alves de Azevedo Brandão
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Titular: Andrea Luciana De Arruda
Suplente: Eliete Bomdespacho Da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SGF
Titular: João Paulo Alves de Araújo
Suplente: Regis Poderoso de Souza
SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLAR DE VÁRZEA GRANDE – SOBEV
Titular: Fabíola Jossely da Silva Assunção
Suplente: Enodes Soares Ferreira
SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE VÁRZEA GRANDE – SOBRESVAG
Titular: Guilherme Verdun
Suplente: Selco Medina de Alencar
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VÁRZEA GRANDE – ACIVAG
Titular: Marcos Antônio Pinto da Silva
Suplente: Valterson Gonçalves Evangelista da Silva
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS – ABAV
Titular: Omar Lins Canavarros Júnior
Suplente: Oiran Ferreira Gutierrez
ASSOCIAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES FOLCLÓRICAS DE MATO GROSSO – AMFMT
Titular: Ozires Paulo

Suplente: Celi Minas Novas
SINDICATO DAS EMPRESAS DE EVENTOS E AFINS DE MATO GROSSO – SINDEVENTOS
Titular: Nicola Baranjak
Suplente: Alcimar Moretti
ASSOCIAÇÃO DE TURISMO E CULTURA DE BONSUCESSO
Titular: Juliano Barros da Rosa Conceição
Suplente: Cilbene Maria Rosa da Conceição
SINDICATO DOS GUIAS DE TURISMO DO ESTADO MATO GROSSO – SINGTUR
Titular: Luciano Alencar de Almeida
Suplente: Geucilene Lima da Silva
SINDICATO DE TRANSPORTES AÉREOS - SESATA
Titular: Odenir Jose de Matos
Suplente: Marcos Moura de Aguiar

Art. 2º A Presidência do Conselho será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n.º 26/2022.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 29 de novembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 55 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fixa o Valor Unitário de Referência – VUR do exercício financeiro de 2025, para o cálculo da Taxa de Limpeza Urbana, nos termos da Lei Municipal n.º 3.350/2009 e suas alterações, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º, da Lei Municipal n.º 3.350/2009, e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal n.º 3.350/2009, fica estabelecido em **R\$ 161,57 (cento e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos)** o Valor Unitário de Referência - VUR, que corresponde ao custo dos serviços rateados entre os contribuintes tributáveis a ser aplicado para o exercício de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n.º 80/2023.

Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 03 de dezembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 56 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a divulgação dos dias de feriados de âmbito nacional, estadual e municipal, define os pontos facultativos nas repartições públicas de Várzea Grande – MT, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e